



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

DECRETO Nº 041
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE
VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020 E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita do Município de Ipuacu**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91 da Lei Orgânica do Município; e

Considerando que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, e ainda, o direito aos Municípios de legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do Inciso I, do Artigo 30, da Constituição Federal;

Considerando que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos seus Atos e Ações, conforme determina o Artigo 37, da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Inciso IX, do Artigo 37, da Constituição Federal, que trata da contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando Lei Complementar Municipal nº 012, de 14 de junho de 2005, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário pela Administração Municipal;

Considerando que o Município de Ipuacu realizou Processo Seletivo, Edital nº 001/2020, objetivando a admissão em caráter temporário e de excepcional interesse público, para preenchimento de vagas constantes nos Quadros de Pessoal da Administração Pública Municipal;

Considerando que o prazo de validade do Processo Seletivo nº 001/2020 é de 2 (dois) anos, a contar de sua homologação final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da Administração Municipal, conforme estabelece item 10.1 do Edital;

Considerando Decreto nº 034, editado em 11 de fevereiro de 2021, homologando resultado final do Processo Seletivo;

Considerando a necessidade do preenchimento destas vagas é condição essencial para o bom funcionamento de diversos serviços prestados pela Administração Pública Municipal objetivando a promoção de um serviço diferenciado, com eficiência e eficácia aos munícipes;

Considerando o poder discricionário da administração pública, bem como os princípios do interesse público, da legalidade, da eficiência, da economicidade e da continuidade do Serviço Público;

Considerando finalmente, o evidente interesse público e necessidade administrativa na questão;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IPUAÇU


DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos a validade do Processo Seletivo nº 001/2020, homologado através do Decreto 034, de 11 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 12 de fevereiro de 2021, Edição nº 3409, a contar de 11 de fevereiro de 2023, vigorando até 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ipuacu-SC, em 02 de fevereiro de 2023.


CLORI PEROZA
Prefeita do Município.

Este Decreto foi Registrado e Publicado em data supra.

CERTIFICO que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios-www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Ipuacu – SC - CNPJ n. 95.993.028/0001-83
Rua Zanella nº 818, centro – Ipuacu/SC. CEP 89.832-000.
E-mail: ipuacu@ipuacu.sc.gov.br